



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBP
Pág.: 35

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Às dezessete horas (17h) do dia dezesseis (16) de dezembro (12) de dois mil e vinte (2020), no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 719/2020, para julgar e emitir parecer referente as propostas apresentadas a presente Dispensa Licitação. Ato contínuo, o presidente deu início aos trabalhos, conforme segue: relatou que a Administração Municipal, através da Dispensa de Licitação nº 57/2020, instaurou processo administrativo para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de cisterna no Centro de Saúde. Considerando a necessidade da instalação, tendo em vista que o reservatório de água que abastece todo o Município encontra-se com seu volume reduzido, a economia de água se torna uma necessidade. Uma das alternativas encontradas para que esta economia seja possível, consiste em captar e reutilizar a água da chuva e armazená-la em uma cisterna; Considerando que o valor constante do referido processo de dispensa encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado conforme orçamentos obtidos; Considerando as justificativas e pareceres constantes no processo; Considerando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da fornecedora; e, Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018. Compulsando o processo de Dispensa de Licitação, a Comissão Permanente, constatou que a mesma possui legalidade para a contratação e emite seu parecer favorável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei Municipal nº 1749/2018. Remeta-se os autos a autoridade superior para que, após apreciação e a seu juízo, entendendo conveniente, a Administração, promova a homologação da decisão proferida nesta Ata através da ratificação da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e solicitou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Membro

Dionathan Bremm
DIONATHAN BREMM
Membro